



Congonhas, 18 de Março de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2412

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO PMC/092/2020**

Partes: Município de Congonhas X Conceito Distribuidora de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos - LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa fornecedora do medicamento Enoxaparina 40MG. O Contrato terá vigência de 03 (três) meses a partir da assinatura. Valor: R\$4.320,00. Data: 05/03/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/001/2020 – PRC 293/2019**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Fazenda. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Info Direct Comercial Ltda. – ME: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9 e Renato Soares da Silva 04074454637: item 8. Congonhas, 17/03/2020. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/007/2020 – PRC 13/2020**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda de confecção de crachás, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Congonhas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda. – ME: Item 1. Congonhas, 17/03/2020. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SUSPENSÃO - PREGÃO PMC/0129/2019 – PRC 223/2019**

Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e prestação de serviços na área de mídia Indoor, para atender a Prefeitura Municipal de Congonhas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos. Diante da inexistência de prazo hábil para decidir sobre a impugnação protocolizada pela empresa Visual Sistemas Eletrônicos Ltda., resolve o Pregoeiro SUSPENDER o pregão supracitado, ficando sem efeito a designação para o dia 19/03/2020. Congonhas, 18/03/2020. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2020**

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE (CNPJ 21.089.438/0001-68). Objeto: cooperação mútua entre o Município e a APAE visando à manutenção da entidade e a continuidade do atendimento pela PROPONENTE a 233 alunos portadores de deficiência, por meio de estimulação precoce, estimulação visual, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, assistência social aos alunos e familiares, manutenção de centro de convivência, oficinas pedagógicas-terapêuticas, oficinas profissionalizantes, apoio pedagógico, educação infantil e serviços odontológicos Vigência: Até 31/01/2021. Valor: R\$2.376.317,00 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e dezessete reais) que serão pagos em 10 (dez) parcelas. Dotação orçamentária: Ficha: 283. Órgão: 14. Unidade: 02. Função: 12. Subfunção: 367. Programa: 0031. Atividade: 0.077 – Parcerias com Entidades de Apoio Educacional. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 00. Congonhas, 12 de abril de 2019. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) Prefeito de Congonhas, Maria Aparecida Resende, Secretária de Educação e Maria Sônia da Conceição Gonzaga, Presidente da Associação.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

No uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, da Lei nº 2.306/2001, o Procurador-Geral do Município de Congonhas, e Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e o Decreto Municipal nº 6.931, de 16 de março de 2020, de 16 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Em respeito à lei federal e ao ato administrativo oriundo do Poder Executivo Municipal, mencionado nas disposições acima, que motiva o presente ato, fica instituído na Procuradoria Jurídica do Município o regime de plantão, com revezamento diário, de 08h às 17h, com a presença de até 02 (dois)



Procuradores, para atendimento às demandas diárias dos setores da Prefeitura de Congonhas, cuja escala de trabalho será afixada na Secretaria da PROJUR, para conhecimento a quem interessar.

Art. 2º Fica autorizado ao Procurador realizar o seu trabalho de elaboração de pareceres, petições e defesa do município em sua residência, podendo, para tanto, transportar os processos estritamente necessários à consecução das atribuições que lhe compete realizar, e se responsabilizará pela devolução dos autos nas condições em que os recebeu.

Art. 3º Por meio das mídias de comunicação virtual, os Procuradores tomarão conhecimento dos processos distribuídos a cada um, dirigindo-se à Procuradoria para recebê-los, caso seja necessário.

Parágrafo único. As reuniões do setor, seja geral ou em grupos de servidores/estagiários, serão realizadas, prioritariamente, por canais de videoconferência, cujas instruções e configurações dos computadores e celulares já foram iniciadas.

Art. 4º Nenhum processo será suspenso, cuja tramitação ocorrerá como de costume, respeitando-se os prazos administrativos e legais.

Art. 5º Fica suspenso o atendimento ao público na PROJUR; no entanto, se houver necessidade urgente, como acordo judicial para fins de obtenção de certidão negativa, deverá o interessado ligar para a Procuradoria Jurídica e obter as orientações com quem esteja de plantão, no telefone 37311300, ramal 1406.

Art. 6º As orientações ao público serão realizadas por telefone, por quem estiver em plantão, conforme escala de trabalho e orientações do Procurador-Geral.

Art. 7º O controle de publicação de processos e ciência dos Procuradores permanecerá, cuja atividade deverá realizar-se via on line, recomendando-se a presença do servidor ao local de trabalho quando for estritamente necessário, para segurança dos atos.

Parágrafo único. Competirá ao servidor de plantão que receber processos, encaminhar a foto do processo ao setor de controle de distribuição processual, para efeito de registro no sistema e ciência a quem se destinar o expediente.

Art. 8º O Regime especial de trabalho perdurará, a princípio, até 31 de março de 2020, podendo ser cancelado ou prorrogado, de acordo com as orientações gerais do Chefe do Poder Executivo.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e todos os servidores deverão ser cientificados acerca deste ato pela Secretaria.

Congonhas, 17 de março de 2020.

**JULIANO RESENDE CUNHA**  
Procurador-Geral do Município

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONCORRÊNCIA 016/2019

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações. CONVOCAÇÃO. Ficam CONVOCADAS as licitantes para a abertura dos envelopes de propostas no dia 20/03/2020, às 09:00 horas na sala de reuniões anexa ao Gabinete do Secretário de Planejamento. Congonhas, 18 de março de 2020. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – Presidente CPJL.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/093/2020

Partes: Município de Congonhas X Artebrilho Multserviços Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com alocação de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos, a serem prestados nas dependências internas e externas da Prefeitura Municipal de Congonhas e seus anexos. O contrato vigorará por 12 meses a partir da emissão da Ordem de Serviços. Valor total do presente contrato é de R\$ 3.712.449,66. Data: 05/03/2020.

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 18 de Março de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2412

---

FUMCULT  
PREVCON

---